



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

L E I Nº. 1.439/2011

Campo Novo do Parecis, 8 de setembro de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 787.921,58, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 787.921,58 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

13 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0012 – GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

2.062 – Manutenção e Encargos com a Previdência do Regime Estatutário

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas (RPPS)

3.3.90.01.99.00 – Outras Aposentadorias e Reformas

R\$ 599.193,11

3.3.90.03.00.00 – Pensões

R\$ 188.728,47

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados como recurso a redução total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64:

13 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0012 – GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

2.062 – Manutenção e Encargos com a Previdência do Regime Estatutário

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.01.00.00 – Outras Aposentadorias

R\$ 599.193,11

3.1.90.03.00.00 – Pensões

R\$ 188.728,47



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

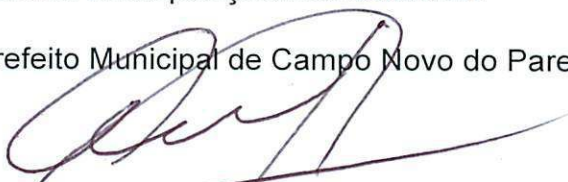
CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de setembro de 2011.



MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração